



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 16, DE 15 DE JULHO DE 2015.**

**DETERMINA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferido pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica decretado luto oficial e ponto facultativo na Prefeitura Municipal de São José do Divino e seus Órgãos auxiliares nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2015, em decorrência do falecimento do Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas - ASSOLESTE, GENIL MATA DA CRUZ.

**Art. 2º** - Fica as Secretarias Municipais, que demandam de serviços essenciais ao Município, o planejamento das escalas de serviços e plantões.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2015. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 15 de julho de 2015.

  
**Marcos Rogério da Silva**  
Prefeito

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins de prova que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos da prefeitura às 12h00min do dia 15 de julho de 2015

  
CHEFE DE GABINETE.